



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

CLIPPING
22 de dezembro
de 2020

ICRIM divulga laudo sobre queda das prateleiras no Mix Mateus

LUCIANA GOMES

O Instituto de Criminalista do Maranhão (ICRIM), divulgou, laudos que apontam as causas da queda das prateleiras no Mix Atarejo, acidente que ocorreu no dia 2 de outubro.

Durante o acidente oito pessoas ficaram feridas e uma funcionária não resistiu aos ferimentos. De acordo com o laudo, três fatores foram responsáveis pelo acidente, onde uma prateleira acabou caindo, atingindo outras causando um 'efeito-dominó'.

No documento o primeiro motivo teria sido o transporte inadequado da prateleira. O segundo erro foi na forma em que a prateleira foi recolocada, de acordo com o diretor do ICRIM, a sustentação das prateleiras estavam colocadas de forma irregular.

O terceiro erro encontrado foi a forma que a prateleira foi recolocada no local, ela precisava está chumbada ao chão. Mas a prateleira foi colocada ancorada e estabilizada em um lugar com o chumbadores muito próximos.

Ainda de acordo com o laudo, o operador de prateleiras não teve culpa alguma no acidente que aconteceu. Os laudos foram encaminhados para a Polícia Civil e **Ministério Público**, responsáveis pela investigação de um possível caso de homicídio Culposo. Acompanhe a nota do grupo Mateus na íntegra:

Na nossa história nunca passamos por um momento tão triste como o ocorrido.

Perdemos uma colaboradora e, diante deste lamentável fato, nos prontificamos a prestar assistência às vítimas.

Nossa equipe de Segurança e Medicina do Trabalho acompanhou as famílias desde o início. Arcamos com despesas médicas e apoio necessário à família da nossa colaboradora vitimada no acidente, com as devidas comprovações para os órgãos competentes. O mesmo fizemos e mantivemos para atender os nossos colaboradores e clientes, também impactados.

O setor jurídico deu início imediato a todos os trâmites necessários para agilizar o pagamento de indenização,

que ainda não havia sido feito por exigência da empresa seguradora de acesso ao laudo pericial, que somente foi concluído e divulgado pelas autoridades no último dia 17112120. Todas as medidas legais, bem como operacionais, já estão sendo tomadas junto às empresas contratadas responsáveis pela execução dos serviços de montagem.

Para reabertura da loja onde aconteceu o acidente foi realizada a troca de 100% da estrutura de porta-pallets e a vistoria por parte dos órgãos responsáveis para emissão das licenças de funcionamento.

Nossa história foi construída baseada no trabalho, confiança e respeito aos nossos colaboradores, clientes e parceiros.

Reafirmamos o nosso compromisso de fortalecer esses princípios baseados na transparência, ética e seriedade.

Site:

<https://banca.oimparcial.com.br/oimparcial/2020/12/39395/>

Desembargador Marcelo Carvalho suspende decisão que impede Procon de multar e fiscalizar valores de mensalidades em escolas privadas

O desembargador Marcelo Carvalho, em decisão liminar, suspendeu - até o julgamento do mérito - os efeitos da decisão da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, que, nos autos de uma **ação civil pública**, proposta pelo Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado do Maranhão (Sinepe), determinou que o **Procon-MA** se abstenha de iniciar ou dar continuidade a procedimento de fiscalização e imposição de multas.

O caso em questão é referente a promulgação pelo Município de São Luís da Lei n. 6.785/2020, que, segundo o **Procon**, anteviu, diante de uma situação excepcionalíssima da pandemia, a necessidade de intervenção na relação de consumo existente entre as instituições de ensino e os alunos (ou responsáveis), como forma de amenizar os impactos à parte mais vulnerável, decorridos da referida circunstância extraordinária.

A referida lei dispõe sobre a redução proporcional das mensalidades da rede privada de ensino no Município de São Luís durante o Plano de Contingência do Estado do Maranhão para Infecção Humana pelo novo coronavírus (Covid-19).

No Agravo de Instrumento o **Procon** argumenta que o aluno ou seu responsável financeiro, na condição de consumidor, não pode continuar sendo obrigado a adimplir com a prestação financeira, sem a correspondência do serviço nos moldes em que foi contratado, mesmo que o prestador não tenha dado causa, e vendo a instituição de ensino arcar com os riscos de sua atividade.

Alega também que Lei Municipal em discussão visou exatamente à proteção do consumidor local e que, em meio ao estado de calamidade pública decorrente da epidemia da Covid-19, os estudantes se acharam especialmente prejudicados. Para o **Procon**, o ideal seria a pactuação individualizada dos descontos nas mensalidades dos alunos, para que sejam mantidos íntegros o teor da Lei n° 6.785/2020 e o poder de fiscalizar e multar que cabe ao órgão de defesa do

consumidor.

Nessa linha de raciocínio, o **Procon** sustenta que a persistência da decisão impugnada culminará em prejuízos maiores tanto à sociedade quanto às instituições de ensino, já que diante da situação emergencial de pandemia associada à iminente crise financeira dos responsáveis pelos alunos e o vencimento das mensalidades escolares, elevará o risco do aumento da inadimplência e atos de cobrança, gerando uma crise sem precedentes na instituição de ensino.

Na análise do Agravo de Incitamento, o desembargador Marcelo Carvalho entendeu que se fazem presente os presentes os requisitos para a concessão da liminar. "Fazendo-se a interpretação lógico-sistemática desse julgado, a conclusão a que se chega é que, nestes tempos de pandemia de Covid-19, a situação de emergência impõe ao poder público a tomada de medidas extraordinárias, a fim de garantir o bem-estar da coletividade, um dos objetivos primordiais da Constituição Federal", assinalou o desembargador Marcelo Carvalho.

O magistrado afirmou que a promulgação da Lei 6.785/2020, pelo Município de São Luís não se trata de medida ditatorial, ilegal e arbitrária, mas de exercício de poder que decorre da competência comum outorgada pela Constituição a todos os entes da Federação.

"A meu ver, trata-se de assunto local, pelo que sobre sai a competência do Município para a prática do ato legislativo, na feira do que autoriza o artigo 30, inc. I, da Constituição Federal, segundo o qual "Compele aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local. Nesse sentido, a Lei n° 6.785/2020, do Município

de São Luís, nada mais fez do que dispor, no âmbito da educação, sobre os efeitos da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente da pandemia causada pelo novo coronavírus, e, ao fazê-lo, andou na trilha da qual falou

o ministro do STF, Edson Fachin, que não se omitiu quanto à tomada de "ações essenciais exigidas pelo art. 23 da Constituição Federal", frisou.

Com esse argumentos, ele apontou a prerrogativa do Município de São Luís em aprovar a lei em questão, limitando não apenas as pesas das famílias com os custos das mensalidades, mas também preservando a saúde das pessoas, obstante que essa discussão acerca da redução fosse travada face a face, o que sem dúvida facilitaria o contágio pelo vírus e alargaria os já altos números de infectados e mortos.

A Lei - segundo o d "embargador -mostrou-se oportuna não apenas do ponto vista financeiro, beneficiando, mesmo que em pouca monta, as famílias com alunos matriculados, mas também do ponto de vista da saúde dos pais ou alunos, e também dos próprios membros da direção e da secretaria das escolas.

"De mais a mais, não se pode esquecer que as «colas e colégios também ganharam uma compensação, ao se lhes permitir que pudessem prestar seus serviços por meio de teleaulas, ainda que estas não tenham sido levadas em conta quando da contratação, nisso se encontrando mais uma razão para justificar a redução determinada na lei municipal", pontuou o desembargador Marcelo Carvalho, concedendo a tutela de urgência pleiteada pelo **Procon** e suspendendo os efeitos da decisão da Vara de Inter Difusos e Coletivos até o julgamento de mérito do agravo de instrumento.

Site:

<https://impresso.jornalpequeno.com.br/pub/jornalpequeno/?numero=26967>

Lei altera definição de crime de denúncia caluniosa

O presidente Jair Bolsonaro sancionou nesta segunda-feira (21) a lei que altera a descrição no Código Penal, do crime cometido por quem faz denúncias falsas contra pessoas sabidamente inocentes, a chamada denúncia caluniosa. A lei está publicada no Diário Oficial da União de hoje.

O texto prevê pena de reclusão de dois a oito anos e multa, para quem provocar a instauração de inquérito policial, de procedimento investigatório criminal, de processo judicial, de processo administrativo disciplinar, de inquérito civil ou de ação de **improbidade administrativa** contra pessoa inocente, imputando-lhe crime, infração ético-disciplinar ou ato ímprobo.

A nova lei retira do Código Penal a punição por denúncias que levem à mera "investigação administrativa". Na prática, para que haja punição pelo crime de denúncia caluniosa, será necessária a instauração efetiva de inquérito, processo ou ação contra quem foi injustamente denunciado. No Senado, a matéria foi relatada pelo senador Ângelo Coronel (PSD-BA), que defendeu a aprovação da norma para compatibilizar o Código Penal com a Lei de Abuso de Autoridade. A nova lei passou a estabelecer que denúncias falsas de infrações éticas e disciplinares também possam ser consideradas crime de denúncia caluniosa se resultarem em processos.

"Não é mais todo e qualquer expediente administrativo, como uma notícia de fato ou sindicância, que pode ser enquadrado como 'investigação' para fins de caracterização da denúncia caluniosa. Agora será necessário que o procedimento, o processo, a ação instaurada em decorrência da denúncia falsa tenha caráter sancionador e acusatório, e não meramente investigativo", esclareceu o senador à época da apresentação do seu relatório.

Site: <https://issuu.com/pdfatosefatos/docs/22122020>

Lei altera definição de crime de denúncia caluniosa

O presidente Jair Bolsonaro sancionou nesta segunda-feira (21) a lei que altera a descrição no Código Penal, do crime cometido por quem faz denúncias falsas contra pessoas sabidamente inocentes, a chamada denúncia caluniosa.

A lei está publicada no Diário Oficial da União de ontem.

O texto prevê pena de reclusão de dois a oito anos e multa, para quem provocar a instauração de inquérito policial, de procedimento investigatório criminal, de processo judicial, de processo administrativo disciplinar, de inquérito civil ou de ação de **improbidade administrativa** contra pessoa inocente, imputando-lhe crime, infração ético-disciplinar ou ato ímprobo.

A nova lei retira do Código Penal a punição por denúncias que levem à mera "investigação administrativa". Na prática, para que haja punição pelo crime de denúncia caluniosa, será necessária a instauração efetiva de inquérito, processo ou ação contra quem foi injustamente denunciado. No Senado, a matéria foi relatada pelo senador Angelo Coronel (PSDBA), que defendeu a aprovação da norma para compatibilizar o Código Penal com a Lei de Abuso de Autoridade.

A nova lei passou a estabelecer que denúncias falsas de infrações éticas e disciplinares também possam ser consideradas crime de denúncia caluniosa se resultarem em processos.

"Não é mais todo e qualquer expediente administrativo, como uma notícia de fato ou sindicância, que pode ser enquadrado como 'investigação' para fins de caracterização da denúncia caluniosa.

Agora será necessário que o procedimento, o processo, a ação instaurada em decorrência da denúncia falsa tenha caráter sancionador e acusatório, e não meramente investigativo", esclareceu o senador à época da apresentação do seu relatório. (Agência Brasil)

Site:

<https://oprogresonet.com/arquivos/assinaturas/181/20201222.pdf>

Justiça condena Município de São Luís a reparar danos ambientais no Rio Paciência

A Justiça do Maranhão condenou o Município de São Luís a reparar, no prazo de um ano, os danos ambientais causados nas margens do Rio Paciência, com a restauração do ecossistema degradado. A decisão judicial atendeu uma **Ação Civil Pública** do **Ministério Público** do Maranhão (MP-MA). A sentença também obriga, no mesmo prazo, a administração municipal a realocar as pessoas que ocupam a área de preservação permanente e sujeita a alagamentos, do referido rio, para local com moradia digna. O Município de São Luís deve, ainda, apresentar cronograma de atuação, no prazo de 60 dias.

Em caso de descumprimento, a Justiça foi estabelecendo o pagamento de multa diária no valor de R\$ 1 mil, cujo montante deve ser revertido para o Fundo Estadual de Proteção dos Direitos Difusos.

DEGRADAÇÃO Na manifestação ministerial, o **promotor de Justiça** Luís Fernando Cabral Barreto Júnior, responsável pela Ação, apontou existir poluição no "Baixão do Rio Paciência", localizado entre a Avenida II e as ruas Epitácio Cafeteira, São Jorge, Santo Antônio e adjacentes, no bairro do São Cristóvão.

O representante ministerial destacou, ainda, a responsabilidade do Município, sustentando que este se encontra na posição de garantidor, com o dever de demolir as edificações irregulares, realocando previamente as famílias que ocupam área impossível de ser saneada para local com moradia digna.

Justiça suspende pagamentos de licitações suspeitas em Buriticupu

Por G1 MA

A Justiça do Maranhão suspendeu o pagamento de licitações suspeitas feito pela Prefeitura da cidade de Buriticupu, a 395 km de São Luís.

As suspeitas de irregularidades foram indicadas pela equipe de transição municipal e pela Controladoria Geral da União (CGU), a qual informou a realização de pagamentos a empresas com indícios de fraude em valores elevados.

A determinação judicial, dada nessa segunda-feira (21), foi em atendimento a pedido do **Ministério Público** do Maranhão, que ajuizou **Ação Civil Pública** por ato de **Improbidade Administrativa**. A decisão, liminar, deve ser cumprida integralmente pelo prefeito de Buriticupu, José Gomes Rodrigues.

Também foi determinado ao prefeito que sejam apresentadas cópias de todos os procedimentos licitatórios e seus respectivos processos de pagamentos.

Foi fixada, ainda, multa diária, no valor de R\$ 50 mil, em caso de descumprimento ou cumprimento apenas parcial da decisão, de autoria do juiz Raphael Leite Guedes.

O procedimento foi instaurado logo após o resultado das eleições em Buriticupu, quando foi eleita uma nova gestão. O atual prefeito não concorreu, pois já está exercendo o segundo mandato.

Segundo o **promotor de justiça** Felipe Rotondo, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu, a Recomendação expedida objetivava assegurar uma transição municipal republicana, a fim de evitar prejuízos à continuidade dos serviços essenciais prestados à sociedade, bem como prevenir danos ao erário, dilapidação de documentos públicos, ausência de transparência na gestão fiscal e de prestação de contas, dentre outras obrigações previstas nas normas constitucionais e legais.

Site:

<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2020/12/22/justica-suspende-pagamentos-de-licitacoes-suspeitas-em-buriticupu.ghtml>

Justiça do Maranhão suspende licitação para recuperar estradas na cidade de Rosário

Por G1 MA

A Justiça do Maranhão, a pedido do **Ministério Público** do Maranhão (MP-MA), suspendeu, liminarmente, a licitação de Tomada de Preços nº 03/2020 da Prefeitura de Rosário.

O procedimento licitatório de recuperação de estradas vicinais da cidade, marcado pela Prefeitura de Rosário para essa segunda-feira (21), é no valor de R\$ 1.900.000.

Ao apresentar a Ação Civil, o **Ministério Público** justificou o pedido de suspensão da licitação com base no risco de má gerência dos recursos públicos nos últimos dias do encerramento do mandato dos atuais gestores municipais.

Segundo a Justiça, em caso de descumprimento da medida, será aplicada multa no valor de R\$ 5 mil por dia, com o valor sendo revertido em favor de ações e serviços no âmbito das **políticas públicas de saúde**. A decisão atinge também outras licitações que possam estar previstas até o final de 2020.

A medida judicial ressalta, ainda, que se ficar configurada a recusa pessoal da prefeita Irlahi Linhares Moraes ou de outro servidor no descumprimento da decisão, a multa deverá ser paga por eles.

O MP-MA aponta que o grupo político que está na atual gestão do município de Rosário saiu derrotado nas últimas eleições, devendo entregar os cargos no próximo dia 1º de janeiro de 2021.

Segundo Maria Cristina Murilo, a ação foi proposta após ofício do procurador-geral, que encaminhou relatório da Controladoria Geral da União (CGU), informando sobre indícios de irregularidades em licitações realizadas por prefeituras cujos gestores estão em final de mandato e, mesmo assim, pretendiam licitar obras não essenciais, gerando obrigações desnecessárias para a gestão futura.

Nesse documento, Rosário é apontado como um dos municípios com grande número de contratos suspeitos por terem sido celebrados com empresas cujos sócios eram de baixa renda ou políticos e que não possuíam registro de empregados.

No processo de acompanhamento da transição municipal, a 1ª Promotoria de Rosário expediu Recomendação ao Município para que fossem observadas várias situações, dentre elas a vedação, nos últimos dois quadrimestres do mandato, de contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, conforme o artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Site:

<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2020/12/22/justica-do-maranhao-suspende-licitacao-para-recuperar-estradas-na-cidade-de-rosario.ghtml>

Justiça suspende pagamentos de licitações suspeitas em Buriticupu

Por G1 MA

Justiça suspende pagamentos de licitações suspeitas em Buriticupu. - Foto: Divulgação/Câmara Municipal de Buriticupu.

A Justiça do Maranhão suspendeu o pagamento de licitações suspeitas feito pela Prefeitura da cidade de Buriticupu, a 395 km de São Luís.

As suspeitas de irregularidades foram indicadas pela equipe de transição municipal e pela Controladoria Geral da União (CGU), a qual informou a realização de pagamentos a empresas com indícios de fraude em valores elevados.

A determinação judicial, dada nessa segunda-feira (21), foi em atendimento a pedido do **Ministério Público** do Maranhão, que ajuizou **Ação Civil Pública** por ato de **Improbidade Administrativa**. A decisão, liminar, deve ser cumprida integralmente pelo prefeito de Buriticupu, José Gomes Rodrigues.

Também foi determinado ao prefeito que sejam apresentadas cópias de todos os procedimentos licitatórios e seus respectivos processos de pagamentos.

Foi fixada, ainda, multa diária, no valor de R\$ 50 mil, em caso de descumprimento ou cumprimento apenas parcial da decisão, de autoria do juiz Raphael Leite Guedes.

O procedimento foi instaurado logo após o resultado das eleições em Buriticupu, quando foi eleita uma nova gestão. O atual prefeito não concorreu, pois já está exercendo o segundo mandato.

Segundo o **promotor de justiça** Felipe Rotondo, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu, a Recomendação expedida objetivava assegurar uma transição municipal republicana, a fim de evitar prejuízos à continuidade dos serviços essenciais prestados à sociedade, bem como prevenir danos ao erário, dilapidação de documentos públicos, ausência de transparência na gestão fiscal e de prestação de contas, dentre outras obrigações previstas nas normas constitucionais e legais.

"Mesmo após realizadas reuniões, constituída equipe

de transição, requisitados documentos, a Recomendação não foi inteiramente cumprida, não havendo o fornecimento de todos os documentos exigidos pelas leis, inclusive pela Constituição Estadual", informou o membro do **Ministério Público**.

Site:

<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2020/12/22/justica-suspende-pagamentos-de-licitacoes-suspeitas-em-buriticupu.ghtml>

Justiça suspende licitação de recuperação de estradas em Rosário

ROSÁRIO - Um procedimento licitatório marcado pela Prefeitura de Rosário ocorrer nessa segunda-feira (21), foi suspenso liminarmente pela Justiça, a pedido do **Ministério Público** do Maranhão (MP-MA), em **Ação Civil Pública** proposta no último fim de semana. A licitação suspensa é a Tomada de Preços nº 03/2020, cujo objeto é a recuperação de estradas vicinais, no valor de R\$ 1,9 milhão. Rosário fica distante 68 km de São Luís.

Segundo a liminar, em caso de descumprimento da medida, será aplicada multa no valor de R\$ 5 mil por dia, com o valor sendo revertido em favor de ações e serviços no âmbito das **políticas públicas de saúde**. A decisão atinge também outras licitações que possam estar previstas até o final de 2020.

A medida judicial ressalta, ainda, que se ficar configurada a recusa pessoal da prefeita Irlahi Linhares Moraes ou de outro servidor no descumprimento da decisão, a multa deverá ser paga por eles.

A **Ação Civil Pública** foi formulada pela promotora de justiça Maria Cristina Lobato Murilo, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Rosário. E a juíza Karine Lopes de Castro proferiu a decisão.

Motivação

Ao apresentar a Ação Civil, a representante do **Ministério Público** justificou o pedido de suspensão do procedimento licitatório com base no risco de malversação dos recursos públicos nos últimos dias do encerramento do mandato dos atuais gestores municipais.

"Tal objeto não é obra ou serviço essencial que não possa esperar a próxima gestão para decidir sobre a conveniência de contratá-lo", declarou a promotora de justiça.

O grupo político que está na atual gestão do Município de Rosário saiu derrotado nas últimas eleições, devendo entregar os cargos no próximo dia 1º de janeiro de 2021.

Segundo Maria Cristina Murilo, a ação foi proposta após ofício do procurador-geral, que encaminhou relatório da Controladoria Geral da União (CGU),

informando sobre indícios de irregularidades em licitações realizadas por prefeituras cujos gestores estão em final de mandato e, mesmo assim, pretendiam licitar obras não essenciais, gerando obrigações desnecessárias para a gestão futura.

Nesse documento, Rosário é apontado como um dos municípios com grande número de contratos suspeitos por terem sido celebrados com empresas cujos sócios eram de baixa renda ou políticos e que não possuíam registro de empregados.

"Infelizmente, a realidade tem mostrado que é muito comum o desmonte da coisa pública por gestores em final de mandato, motivo pelo qual faz-se necessária especial atenção ao manejo de verbas nesse período", observou a promotora de justiça.

No processo de acompanhamento da transição municipal, a 1ª Promotoria de Rosário expediu Recomendação ao Município para que fossem observadas várias situações, dentre elas a vedação, nos últimos dois quadrimestres do mandato, de contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, conforme o artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Site:

<https://imirante.com/rosario/noticias/2020/12/22/justica-suspende-licitacao-de-recuperacao-de-estradas-em-rosario.shtml>

Licitação de quase R\$ 2 milhões é suspensa em Rosário

Foto: Ilustração

Um procedimento licitatório marcado pela Prefeitura de Rosário para essa segunda-feira, 21, foi suspenso liminarmente pela Justiça, a pedido do **Ministério Público** do Maranhão, em **Ação Civil Pública** proposta no último fim de semana. A licitação suspensa é a Tomada de Preços nº 03/2020, cujo objeto é a recuperação de estradas vicinais, no valor de R\$ 1 milhão e 900 mil.

Em caso de descumprimento da medida, será aplicada multa no valor de R\$ 5 mil por dia, com o valor sendo revertido em favor de ações e serviços no âmbito das **políticas públicas de saúde**. A decisão atinge também outras licitações que possam estar previstas até o final de 2020.

A medida judicial ressalta, ainda, que se ficar configurada a recusa pessoal da prefeita Irlahi Linhares Moraes ou de outro servidor no descumprimento da decisão, a multa deverá ser paga por eles.

A **Ação Civil Pública** foi formulada pela promotora de justiça Maria Cristina Lobato Murilo, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Rosário. E a juíza Karine Lopes de Castro proferiu a decisão.

MOTIVAÇÃO

Ao apresentar a Ação Civil, a representante do **Ministério Público** justificou o pedido de suspensão do procedimento licitatório com base no risco de malversação dos recursos públicos nos últimos dias do encerramento do mandato dos atuais gestores municipais.

"Tal objeto não é obra ou serviço essencial que não possa esperar a próxima gestão para decidir sobre a conveniência de contratá-lo", declarou a promotora de justiça.

O grupo político que está na atual gestão do Município de Rosário saiu derrotado nas últimas eleições, devendo entregar os cargos no próximo dia 1º de janeiro de 2021.

Segundo Maria Cristina Murilo, a ação foi proposta após ofício do procurador-geral, que encaminhou

relatório da Controladoria Geral da União (CGU), informando sobre indícios de irregularidades em licitações realizadas por prefeituras cujos gestores estão em final de mandato e, mesmo assim, pretendiam licitar obras não essenciais, gerando obrigações desnecessárias para a gestão futura.

Nesse documento, Rosário é apontado como um dos municípios com grande número de contratos suspeitos por terem sido celebrados com empresas cujos sócios eram de baixa renda ou políticos e que não possuíam registro de empregados.

"Infelizmente, a realidade tem mostrado que é muito comum o desmonte da coisa pública por gestores em final de mandato, motivo pelo qual faz-se necessária especial atenção ao manejo de verbas nesse período", observou a promotora de justiça.

No processo de acompanhamento da transição municipal, a 1ª Promotoria de Rosário expediu Recomendação ao Município para que fossem observadas várias situações, dentre elas a vedação, nos últimos dois quadrimestres do mandato, de contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, conforme o artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Site: <https://jornalpequeno.com.br/2020/12/22/licitacao-de-quase-r-2-milhoes-e-suspensa-em-rosario/>

Justiça suspende licitação de recuperação de estradas em Rosário

Artur Oliveira

Um procedimento licitatório marcado pela Prefeitura de Rosário para esta segunda-feira, 21, foi suspenso liminarmente pela Justiça, a pedido do **Ministério Público** do Maranhão, em **Ação Civil Pública** proposta no último fim de semana. A licitação suspensa é a Tomada de Preços nº 03/2020, cujo objeto é a recuperação de estradas vicinais, no valor de R\$ 1 milhão e 900 mil. A **Ação Civil Pública** foi formulada pela promotora de justiça Maria Cristina Lobato Murilo

Segundo Maria Cristina Murilo, a ação foi proposta após ofício do procurador-geral, que encaminhou relatório da Controladoria Geral da União (CGU), informando sobre indícios de irregularidades em licitações realizadas por prefeituras cujos gestores estão em final de mandato e, mesmo assim, pretendiam licitar obras não essenciais, gerando obrigações desnecessárias para a gestão futura.

Nesse documento, Rosário é apontado como um dos municípios com grande número de contratos suspeitos por terem sido celebrados com empresas cujos sócios eram de baixa renda ou políticos e que não possuíam registro de empregados.

Ao apresentar a Ação Civil, a representante do **Ministério Público** justificou o pedido de suspensão do procedimento licitatório com base no risco de malversação dos recursos públicos nos últimos dias do encerramento do mandato dos atuais gestores municipais.

"Tal objeto não é obra ou serviço essencial que não possa esperar a próxima gestão para decidir sobre a conveniência de contratá-lo", declarou a promotora de justiça.

Em caso de descumprimento da medida, será aplicada multa no valor de R\$ 5 mil por dia, com o valor sendo revertido em favor de ações e serviços no âmbito das **políticas públicas de saúde**. A decisão atinge também outras licitações que possam estar previstas até o final de 2020.

A medida judicial ressalta, ainda, que se ficar configurada a recusa pessoal da prefeita Irlahi Linhares Moraes ou de outro servidor no

descumprimento da decisão, a multa deverá ser paga por eles.

Site: <https://www.ma10.com.br/2020/12/22/justica-suspende-licitacao-de-recuperacao-de-estradas-em-rosario/>

Licitação da Prefeitura de Rosário para recuperar estradas vicinais no apagar das luzes da atual administração é suspensa a pedido do MP

Aquiles Emir

Justiça suspende licitação a pedido do **Ministério Público**

Um procedimento licitatório que estava marcado pela Prefeitura de Rosário para esta segunda-feira (21), ou seja, dez dias antes do encerramento da atual administração, foi suspenso liminarmente pela Justiça, a pedido do **Ministério Público** do Maranhão, em **Ação Civil Pública** proposta no último fim de semana. A licitação suspensa é a Tomada de Preços nº 03/2020, cujo objeto é a recuperação de estradas vicinais, no valor de R\$ 1 milhão e 900 mil.

Em caso de descumprimento da medida, será aplicada multa no valor de R\$ 5 mil por dia, com o valor sendo revertido em favor de ações e serviços no âmbito das **políticas públicas de saúde**. A decisão atinge também outras licitações que possam estar previstas até o final de 2020.

A medida judicial ressalta, ainda, que se ficar configurada a recusa pessoal da prefeita Irlahi Linhares Moraes ou de outro servidor no descumprimento da decisão, a multa deverá ser paga por eles.

A **Ação Civil Pública** foi formulada pela promotora de justiça Maria Cristina Lobato Murilo, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Rosário. E a juíza Karine Lopes de Castro proferiu a decisão.

Motivação - Ao apresentar a Ação Civil, a representante do **Ministério Público** justificou o pedido de suspensão do procedimento licitatório com base no risco de malversação dos recursos públicos nos últimos dias do encerramento do mandato dos atuais gestores municipais.

"Tal objeto não é obra ou serviço essencial que não possa esperar a próxima gestão para decidir sobre a conveniência de contratá-lo", declarou a promotora de justiça.

O grupo político que está na atual gestão do Município de Rosário saiu derrotado nas últimas eleições, devendo entregar os cargos no próximo dia 1º de janeiro de 2021.

Segundo Maria Cristina Murilo, a ação foi proposta após ofício do procurador-geral, que encaminhou relatório da Controladoria Geral da União (CGU), informando sobre indícios de irregularidades em licitações realizadas por prefeituras cujos gestores estão em final de mandato e, mesmo assim, pretendiam licitar obras não essenciais, gerando obrigações desnecessárias para a gestão futura.

Nesse documento, Rosário é apontado como um dos municípios com grande número de contratos suspeitos por terem sido celebrados com empresas cujos sócios eram de baixa renda ou políticos e que não possuíam registro de empregados.

"Infelizmente, a realidade tem mostrado que é muito comum o desmonte da coisa pública por gestores em final de mandato, motivo pelo qual faz-se necessária especial atenção ao manejo de verbas nesse período", observou a promotora de justiça.

No processo de acompanhamento da transição municipal, a 1ª Promotoria de Rosário expediu Recomendação ao Município para que fossem observadas várias situações, dentre elas a vedação, nos últimos dois quadrimestres do mandato, de contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, conforme o artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Site: <https://maranhao hoje.com/licitacao-da-prefeitura-de-rosario-para-recuperar-vicinais-no-apagar-das-luzes-da-atual-administracao-suspensa-a-pedido-do-mp/>

A pedido do Ministério Público, Justiça suspende pagamentos de licitações suspeitas em Buriticupu

Aquiles Emir

Também foi determinado ao prefeito que sejam apresentadas cópias dos procedimentos licitatórios

Em atendimento a pedido do **Ministério Público** do Maranhão, a Justiça concedeu, nesta segunda-feira, 21, liminar para que seja cumprida integralmente pelo prefeito de Buriticupu, José Gomes Rodrigues, uma Recomendação relativa à transição municipal e à suspensão de pagamentos de licitações suspeitas, indicadas pela equipe de transição e pela Controladoria Geral da União (CGU).

Também foi determinado ao prefeito que sejam apresentadas cópias de todos os procedimentos licitatórios e seus respectivos processos de pagamentos.

A medida judicial deu-se em **Ação Civil Pública** por Ato de **Improbidade Administrativa**, formulada pelo titular da 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu, Felipe Rotondo.

Foi fixada, ainda, multa diária, no valor de R\$ 50 mil, em caso de descumprimento ou cumprimento apenas parcial da decisão, de autoria do juiz Raphael Leite Guedes.

O procedimento foi instaurado logo após o resultado das eleições em Buriticupu, quando foi eleita uma nova gestão. O atual prefeito não concorreu, pois já está exercendo o segundo mandato.

Segundo o **promotor de justiça** Felipe Rotondo, a Recomendação expedida objetivava assegurar uma transição municipal republicana, a fim de evitar prejuízos à continuidade dos serviços essenciais prestados à sociedade, bem como prevenir danos ao erário, dilapidação de documentos públicos, ausência de transparência na gestão fiscal e de prestação de contas, dentre outras obrigações previstas nas normas constitucionais e legais.

"Mesmo após realizadas reuniões, constituída equipe de transição, requisitados documentos, a Recomendação não foi inteiramente cumprida, não

havendo o fornecimento de todos os documentos exigidos pelas leis, inclusive pela Constituição Estadual", informou o membro do **Ministério Público**.

Além disso, a CGU informou a realização de pagamentos a empresas com indícios de fraude em valores elevados.

Site: <https://maranhaohoje.com/a-pedido-do-ministerio-publico-justica-suspende-pagamentos-de-licitacoes-suspeitas-em-buriticupu/>

Justiça suspende licitação a menos de 10 dias do fim da gestão em Rosário

José Linhares Jr / Da Editoria de Política

ROSÁRIO - A Prefeitura de Rosário foi instada pela Justiça a suspender Tomada de Preços nº 03/2020, cujo objeto é a recuperação de estradas vicinais, no valor de R\$ 1 milhão e 900 mil. A decisão foi movida por ação **Ação Civil Pública** proposta no último fim de semana.

De acordo com o **Ministério Público**, a suspensão tem com base o risco de malversação dos recursos públicos nos últimos dias do encerramento do mandato da prefeita Irlahi Linhares Moraes.

"Tal objeto não é obra ou serviço essencial que não possa esperar a próxima gestão para decidir sobre a conveniência de contratá-lo", declarou a promotora de justiça Maria Cristina Murilo.

Segundo a promotora, a ação foi proposta após ofício do procurador-geral, que encaminhou relatório da Controladoria Geral da União (CGU), informando sobre indícios de irregularidades em licitações realizadas por prefeituras cujos gestores estão em final de mandato e, mesmo assim, pretendiam licitar obras não essenciais, gerando obrigações desnecessárias para a gestão futura.

Nesse documento, Rosário é apontado como um dos municípios com grande número de contratos suspeitos por terem sido celebrados com empresas cujos sócios eram de baixa renda ou políticos e que não possuíam registro de empregados.

Em caso de descumprimento da medida, será aplicada multa no valor de R\$ 5 mil por dia, com o valor sendo revertido em favor de ações e serviços no âmbito das **políticas públicas de saúde**. A decisão atinge também outras licitações que possam estar previstas até o final de 2020.

A medida judicial ressalta, ainda, que se ficar configurada a recusa pessoal da prefeita Irlahi Linhares Moraes ou de outro servidor no descumprimento da decisão, a multa deverá ser paga por eles.

A **Ação Civil Pública** foi formulada pela promotora de justiça Maria Cristina Lobato Murilo, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Rosário. E a juíza Karine

Lopes de Castro proferiu a decisão.

Site:

<https://imirante.com/oestadoma/noticias/2020/12/22/justica-suspende-licitacao-a-menos-de-10-dias-do-fim-da-gestao-em-rosario/>

Prestação de serviços educacionais foi tema de reuniões conjuntas promovidas pelo Procon e Ministério Público

O Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão (**Procon/MA**) e **Ministério Público**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, promoveram reuniões conjuntas para debater a prestação de serviços educacionais para o ano letivo de 2021 com os representantes das escolas e pais e responsáveis dos alunos, objetivando esclarecer questões contratuais sobre ensino híbrido, política de concessão de descontos, sistemas de ensino, reutilização de materiais didáticos, cláusulas abusivas e os itens das listas de material escolar.

As reuniões aconteceram no auditório do **Ministério Público** do Maranhão em São Luís no período de 7 a 21 de dezembro. Ao todo foram convidadas 20 escolas, porém destas apenas nove compareceram: Sistema Educacional Master, Centro Educacional Dom Orioni, Colégio Educallis, Escola Adventista, Centro Educacional Arco-Íris, Escola Educa Center, Colégio O Bom Pastor, Colégio Coeducar e Colégio Fetima e Fetima Kids.

Ouvidas as partes e encerradas as reuniões foi deliberado pelo **Ministério Público** a abertura de Notícia de Fato e pelo **Procon/MA** a instauração de Portaria de Investigação Preliminar para apurar possíveis violações ao direito consumerista, considerando a prestação do serviço educacional, sistemas de ensino adotados e a venda de materiais escolares e didáticos nas escolas.

"Nosso objetivo é assegurar o equilíbrio na relação de consumo e garantir a qualidade na prestação dos serviços educacionais durante todo o ano de 2021", afirmou a presidente do **Procon/MA**, Adaltina Queiroga.

A promotora de justiça Alineide Martins Rabelo Costa ressalta que os órgãos estaduais de proteção e defesa do consumidor estão atentos às reclamações dos consumidores dos serviços prestados pela rede de ensino particular de São Luís.

"Sabemos das dificuldades enfrentadas neste ano de 2020, tanto pelas escolas quanto pelos pais, mas lutaremos por melhorias para o ano vindouro de 2021,

no sentido de coibir qualquer tipo de prática abusiva que possa prejudicar o consumidor", reforçou Alineide Martins, titular da 1ª promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de São Luís.

Site: <https://omaranhense.com/prestacao-de-servicos-educacionais-foi-tema-de-reunioes-conjuntas-promovidas-pelo-procon-e-ministerio-publico/>

Justiça suspende licitação em Rosário a pedido do MP

Um procedimento licitatório marcado pela Prefeitura de Rosário para esta segunda-feira, 21, foi suspenso liminarmente pela Justiça, a pedido do **Ministério Público** do Maranhão, em **Ação Civil Pública** proposta no último fim de semana. A licitação suspensa é a Tomada de Preços nº 03/2020, cujo objeto é a recuperação de estradas vicinais, no valor de R\$ 1 milhão e 900 mil.

Em caso de descumprimento da medida, será aplicada multa no valor de R\$ 5 mil por dia, com o valor sendo revertido em favor de ações e serviços no âmbito das **políticas públicas de saúde**. A decisão atinge também outras licitações que possam estar previstas até o final de 2020.

A medida judicial ressalta, ainda, que se ficar configurada a recusa pessoal da prefeita Irlahi Linhares Moraes ou de outro servidor no descumprimento da decisão, a multa deverá ser paga por eles.

A **Ação Civil Pública** foi formulada pela promotora de justiça Maria Cristina Lobato Murilo, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Rosário. E a juíza Karine Lopes de Castro proferiu a decisão.

MOTIVAÇÃO

Ao apresentar a Ação Civil, a representante do **Ministério Público** justificou o pedido de suspensão do procedimento licitatório com base no risco de malversação dos recursos públicos nos últimos dias do encerramento do mandato dos atuais gestores municipais.

"Tal objeto não é obra ou serviço essencial que não possa esperar a próxima gestão para decidir sobre a conveniência de contratá-lo", declarou a promotora de justiça.

O grupo político que está na atual gestão do Município de Rosário saiu derrotado nas últimas eleições, devendo entregar os cargos no próximo dia 1º de janeiro de 2021.

Segundo Maria Cristina Murilo, a ação foi proposta após ofício do procurador-geral, que encaminhou relatório da Controladoria Geral da União (CGU), informando sobre indícios de irregularidades em

licitações realizadas por prefeituras cujos gestores estão em final de mandato e, mesmo assim, pretendiam licitar obras não essenciais, gerando obrigações desnecessárias para a gestão futura.

Nesse documento, Rosário é apontado como um dos municípios com grande número de contratos suspeitos por terem sido celebrados com empresas cujos sócios eram de baixa renda ou políticos e que não possuíam registro de empregados.

"Infelizmente, a realidade tem mostrado que é muito comum o desmonte da coisa pública por gestores em final de mandato, motivo pelo qual faz-se necessária especial atenção ao manejo de verbas nesse período", observou a promotora de justiça.

No processo de acompanhamento da transição municipal, a 1ª Promotoria de Rosário expediu Recomendação ao Município para que fossem observadas várias situações, dentre elas a vedação, nos últimos dois quadrimestres do mandato, de contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, conforme o artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Site: <https://www.blogdoantoniomartins.com/justica-suspende-licitacao-em-rosario-a-pedido-do-mp/>

Justiça suspende licitação de R\$ 1,9 mi em Rosário por risco de malversação dos recursos públicos (Cotidiano)

Atual7

A Justiça do Maranhão suspendeu, nessa segunda-feira 21, em decisão liminar, a realização de um procedimento licitatório da gestão Irlahi Moraes (MDB) na Prefeitura de Rosário para recuperação de estradas vicinais no município, no valor de R\$ 1,9 milhão.

A determinação atendeu a pedido de **Ministério Público**, baseado no risco de malversação dos recursos públicos, em razão do objeto da licitação não se tratar de obra ou serviço essencial que não possa ser realizado pela próxima gestão, do prefeito eleito Calvet Filho (PSC).

Em caso de descumprimento da medida, será aplicada multa no valor de R\$ 5 mil por dia, a ser paga por Irlahi Mores. O valor deverá ser revertido em favor de ações e serviços no âmbito das **políticas públicas de saúde**.

A decisão atinge também outras licitações que possam estar previstas até o final de 2020.

Site: <https://atual7.com/cotidiano/2020/12/justica-suspende-licitacao-de-r-19-mi-em-rosario-por-risco-de-malversacao-dos-recursos-publicos/>

No apagar das luzes, prefeita Irlahi tenta fazer licitação de quase R\$ 2 milhões e é barrada pela Justiça

Licitação da Prefeitura de Rosário para recuperar estradas vicinais no apagar das luzes da atual administração é suspensa a pedido do MP.

Um procedimento licitatório que estava marcado pela Prefeitura de Rosário para esta segunda-feira (21), ou seja, dez dias antes do encerramento da atual administração, foi suspenso liminarmente pela Justiça, a pedido do **Ministério Público** do Maranhão, em **Ação Civil Pública** proposta no último fim de semana. A licitação suspensa é a Tomada de Preços nº 03/2020, cujo objeto é a recuperação de estradas vicinais, no valor de R\$ 1 milhão e 900 mil.

Em caso de descumprimento da medida, será aplicada multa no valor de R\$ 5 mil por dia, com o valor sendo revertido em favor de ações e serviços no âmbito das **políticas públicas de saúde**. A decisão atinge também outras licitações que possam estar previstas até o final de 2020.

A medida judicial ressalta, ainda, que se ficar configurada a recusa pessoal da prefeita Irlahi Linhares Moraes ou de outro servidor no descumprimento da decisão, a multa deverá ser paga por eles.

A **Ação Civil Pública** foi formulada pela promotora de justiça Maria Cristina Lobato Murilo, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Rosário. E a juíza Karine Lopes de Castro proferiu a decisão.

- Motivação

Ao apresentar a Ação Civil, a representante do **Ministério Público** justificou o pedido de suspensão do procedimento licitatório com base no risco de malversação dos recursos públicos nos últimos dias do encerramento do mandato dos atuais gestores municipais.

"Tal objeto não é obra ou serviço essencial que não possa esperar a próxima gestão para decidir sobre a conveniência de contratá-lo", declarou a promotora de justiça.

O grupo político que está na atual gestão do Município

de Rosário saiu derrotado nas últimas eleições, devendo entregar os cargos no próximo dia 1º de janeiro de 2021.

Segundo Maria Cristina Murilo, a ação foi proposta após ofício do procurador-geral, que encaminhou relatório da Controladoria Geral da União (CGU), informando sobre indícios de irregularidades em licitações realizadas por prefeituras cujos gestores estão em final de mandato e, mesmo assim, pretendiam licitar obras não essenciais, gerando obrigações desnecessárias para a gestão futura.

Nesse documento, Rosário é apontado como um dos municípios com grande número de contratos suspeitos por terem sido celebrados com empresas cujos sócios eram de baixa renda ou políticos e que não possuíam registro de empregados.

"Infelizmente, a realidade tem mostrado que é muito comum o desmonte da coisa pública por gestores em final de mandato, motivo pelo qual faz-se necessária especial atenção ao manejo de verbas nesse período", observou a promotora de justiça.

No processo de acompanhamento da transição municipal, a 1ª Promotoria de Rosário expediu Recomendação ao Município para que fossem observadas várias situações, dentre elas a vedação, nos últimos dois quadrimestres do mandato, de contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, conforme o artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Site: <https://www.domingoscosta.com.br/no-apagar-das-luzes-prefeita-irlahi-tenta-fazer-licitacao-de-quase-r-2-milhoes-e-e-barrada-pela-justica/>

Pagamentos de licitações são suspensos em Buriticupu

Luís Pablo

Nessa segunda-feira (21), foram suspensos os pagamentos de licitações suspeitas no município de Buriticupu. A justiça atendeu a um pedido do **Ministério Público** do Maranhão. Foi determinado ainda ao prefeito José Gomes Rodrigues uma recomendação relativa à transição municipal.

O procedimento foi formulado pelo titular da 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu, Felipe Rotondo, logo após o resultado das eleições municipais.

Segundo o promotor, a Recomendação expedida objetivava assegurar uma transição municipal republicana, a fim de evitar prejuízos à continuidade dos serviços essenciais prestados à sociedade, bem como prevenir danos ao erário, dilapidação de documentos públicos, ausência de transparência na gestão fiscal e de prestação de contas, dentre outras obrigações previstas nas normas constitucionais e legais.

"Mesmo após realizadas reuniões, constituída equipe de transição, requisitados documentos, a Recomendação não foi inteiramente cumprida, não havendo o fornecimento de todos os documentos exigidos pelas leis, inclusive pela Constituição Estadual", informou o membro do **Ministério Público**.

Foi determinado ao atual prefeito que sejam apresentadas cópias de todos os procedimentos licitatórios e seus respectivos processos de pagamentos. Também foi fixada multa diária, no valor de R\$ 50 mil, em caso de descumprimento ou cumprimento apenas parcial da decisão, de autoria do juiz Raphael Leite Guedes.

A CGU informou a realização de pagamentos a empresas com indícios de fraude em valores elevados.

Site:

<https://luispablo.com.br/politica/2020/12/pagamentos-de-licitacoes-sao-suspensos-em-buriticupu/>

Em Rosário, Justiça suspende licitação a pedido do MP-MA

Em procedimento licitatório marcado pela Prefeitura de Rosário para essa segunda-feira (21), foi suspenso, liminarmente, pela Justiça, a pedido do **Ministério Público** do Maranhão, em **Ação Civil Pública** proposta no último fim de semana. A licitação suspensa é a Tomada de Preços nº 03/2020, cujo objeto é a recuperação de estradas vicinais, no valor de R\$ 1 milhão e 900 mil.

Em caso de descumprimento da medida, será aplicada multa no valor de R\$ 5 mil por dia, com o valor sendo destinado em favor de ações e serviços no âmbito das **políticas públicas de saúde**. A decisão atinge também outras licitações que possam estar previstas até o fim de 2020.

A medida judicial ressalta, ainda, que se ficar configurada a recusa pessoal da prefeita Irlahi Linhares Moraes ou de outro servidor no descumprimento da decisão, a multa deverá ser paga por eles.

A **Ação Civil Pública** foi formulada pela promotora de Justiça Maria Cristina Lobato Murilo, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Rosário. E a juíza Karine Lopes de Castro proferiu a decisão.

Motivação

Ao apresentar a Ação Civil, a representante do **Ministério Público** justificou o pedido de suspensão do procedimento licitatório com base no risco de malversação dos recursos públicos nos últimos dias do encerramento do mandato dos atuais gestores municipais.

"Tal objeto não é obra ou serviço essencial que não possa esperar a próxima gestão para decidir sobre a conveniência de contratá-lo", declarou a promotora de Justiça.

O grupo político que está na atual gestão do município de Rosário saiu derrotado nas últimas eleições, devendo entregar os cargos no próximo dia 1º de janeiro de 2021.

Segundo Maria Cristina Murilo, a ação foi proposta após ofício do procurador-geral, que encaminhou relatório da Controladoria Geral da União (CGU), informando sobre indícios de irregularidades em

licitações realizadas por prefeituras cujos gestores estão em fim de mandato e, mesmo assim, pretendiam licitar obras não essenciais, criando obrigações desnecessárias para a gestão futura.

Nesse documento, Rosário é apontado como um dos municípios com grande número de contratos suspeitos por terem sido celebrados com empresas cujos sócios eram de baixa renda ou políticos e que não possuíam registro de empregados.

"Infelizmente, a realidade tem mostrado que é muito comum o desmonte da coisa pública por gestores em final de mandato, motivo pelo qual faz-se necessária especial atenção ao manejo de verbas nesse período", observou a promotora de Justiça.

No processo de acompanhamento da transição municipal, a 1ª Promotoria de Rosário expediu Recomendação ao município para que fossem observadas várias situações, dentre elas a vedação, nos últimos dois quadrimestres do mandato, de contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, conforme o Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

(Informações do MP-MA)

Site: <http://www.blogdomarcial.com/2020/12/em-rosario-justica-suspende-licitacao.html>

A pedido do MP-MA, Justiça suspende pagamentos de licitações suspeitas em Buriticupu

Em atendimento a pedido do **Ministério Público** do Maranhão, a Justiça concedeu, nessa segunda-feira (21), liminar para que seja cumprida integralmente pelo prefeito de Buriticupu, José Gomes Rodrigues, uma Recomendação relativa à transição municipal e à suspensão de pagamentos de licitações suspeitas, indicadas pela equipe de transição e pela Controladoria Geral da União (CGU).

Também foi determinado ao prefeito que sejam apresentadas cópias de todos os procedimentos licitatórios e seus respectivos processos de pagamentos.

A medida judicial deu-se em **Ação Civil Pública** por Ato de **Improbidade Administrativa**, formulada pelo titular da 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu, Felipe Rotondo.

Foi fixada, ainda, multa diária, no valor de R\$ 50 mil, em caso de descumprimento ou cumprimento apenas parcial da decisão, de autoria do juiz Raphael Leite Guedes.

O procedimento foi instaurado logo após o resultado das eleições em Buriticupu, quando foi eleita uma nova gestão. O atual prefeito não concorreu, pois já está exercendo o segundo mandato.

Segundo o **promotor de Justiça** Felipe Rotondo, a Recomendação expedida objetivava assegurar uma transição municipal republicana, a fim de evitar prejuízos à continuidade dos serviços essenciais prestados à sociedade, bem como prevenir danos ao erário, dilapidação de documentos públicos, ausência de transparência na gestão fiscal e de prestação de contas, dentre outras obrigações previstas nas normas constitucionais e legais.

"Mesmo após realizadas reuniões, constituída equipe de transição, requisitados documentos, a Recomendação não foi inteiramente cumprida, não havendo o fornecimento de todos os documentos exigidos pelas leis, inclusive pela Constituição Estadual", informou o integrante do **Ministério Público**.

Além disso, a CGU informou a realização de pagamentos a empresas com indícios de fraude em valores elevados.

(Informações do MP-MA)

Site: <http://www.blogdomarcial.com/2020/12/a-pedido-do-mp-ma-justica-suspende.html>

Justiça suspende pagamentos de licitações suspeitas em Buriticupu

Em atendimento a pedido do **Ministério Público** do Maranhão, a Justiça concedeu, nesta segunda-feira, 21, liminar para que seja cumprida integralmente pelo prefeito de Buriticupu, José Gomes Rodrigues, uma Recomendação relativa à transição municipal e à suspensão de pagamentos de licitações suspeitas, indicadas pela equipe de transição e pela Controladoria Geral da União (CGU).

Também foi determinado ao prefeito que sejam apresentadas cópias de todos os procedimentos licitatórios e seus respectivos processos de pagamentos.

A medida judicial deu-se em **Ação Civil Pública** por Ato de **Improbidade Administrativa**, formulada pelo titular da 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu, Felipe Rotondo.

Foi fixada, ainda, multa diária, no valor de R\$ 50 mil, em caso de descumprimento ou cumprimento apenas parcial da decisão, de autoria do juiz Raphael Leite Guedes.

O procedimento foi instaurado logo após o resultado das eleições em Buriticupu, quando foi eleita uma nova gestão. O atual prefeito não concorreu, pois já está exercendo o segundo mandato.

Segundo o **promotor de justiça** Felipe Rotondo, a Recomendação expedida objetivava assegurar uma transição municipal republicana, a fim de evitar prejuízos à continuidade dos serviços essenciais prestados à sociedade, bem como prevenir danos ao erário, dilapidação de documentos públicos, ausência de transparência na gestão fiscal e de prestação de contas, dentre outras obrigações previstas nas normas constitucionais e legais.

" Mesmo após realizadas reuniões, constituída equipe de transição, requisitados documentos, a Recomendação não foi inteiramente cumprida, não havendo o fornecimento de todos os documentos exigidos pelas leis, inclusive pela Constituição Estadual", informou o membro do **Ministério Público**.

Além disso, a CGU informou a realização de pagamentos a empresas com indícios de fraude em valores elevados.

Site: <https://blogdominard.com.br/2020/12/justica-suspende-pagamentos-de-licitacoes-suspeitas-em-buriticupu/>

Justiça suspende licitação de R\$ 1,9 milhão em Rosário

Um procedimento licitatório marcado pela Prefeitura de Rosário para esta segunda-feira, 21, foi suspenso liminarmente pela juíza Karine Lopes de Castro, a pedido do **Ministério Público** do Maranhão, em **Ação Civil Pública** proposta pela promotora de Justiça Maria Cristina Lobato Murilo, no último fim de semana. A licitação suspensa é a Tomada de Preços nº 03/2020, cujo objeto é a recuperação de estradas vicinais, no valor de R\$ 1 milhão e 900 mil.

Em caso de descumprimento da medida, será aplicada multa no valor de R\$ 5 mil por dia, com o valor sendo revertido em favor de ações e serviços no âmbito das **políticas públicas de saúde**. A decisão atinge também outras licitações que possam estar previstas até o final de 2020.

A medida judicial ressalta, ainda, que se ficar configurada a recusa pessoal da prefeita Irlahi Linhares Moraes ou de outro servidor no descumprimento da decisão, a multa deverá ser paga por eles.

Motivação

O pedido de suspensão baseia-se no risco de malversação dos recursos públicos nos últimos dias do encerramento do mandato dos atuais gestores municipais.

O grupo político que está na atual gestão do Município de Rosário saiu derrotado nas últimas eleições, devendo entregar os cargos no próximo dia 1º de janeiro de 2021.

Segundo Maria Cristina Murilo, a ação foi proposta após ofício do procurador-geral, que encaminhou relatório da Controladoria Geral da União (CGU), informando sobre indícios de irregularidades em licitações realizadas por prefeituras cujos gestores estão em final de mandato e, mesmo assim, pretendiam licitar obras não essenciais, gerando obrigações desnecessárias para a gestão futura.

Nesse documento, Rosário é apontado como um dos municípios com grande número de contratos suspeitos por terem sido celebrados com empresas cujos sócios eram de baixa renda ou políticos e que não possuíam registro de empregados.

No processo de acompanhamento da transição municipal, a 1ª Promotoria de Rosário expediu Recomendação ao Município para que fossem observadas várias situações, dentre elas a vedação, nos últimos dois quadrimestres do mandato, de contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, conforme o artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Site: <https://blogdominard.com.br/2020/12/justica-suspende-licitacao-de-r-19-milhao-em-rosario/>

ROSÁRIO - Com histórico de traições, Irlahi é 'interceptada' pelo MP

Neto Cruz

Um procedimento licitatório marcado pela Prefeitura de Rosário para esta segunda-feira, 21, foi suspenso liminarmente pela Justiça, a pedido do **Ministério Público** do Maranhão, em **Ação Civil Pública** proposta no último fim de semana. A licitação suspensa é a Tomada de Preços nº 03/2020, cujo objeto é a recuperação de estradas vicinais, no valor de R\$ 1 milhão e 900 mil.

Em caso de descumprimento da medida, será aplicada multa no valor de R\$ 5 mil por dia, com o valor sendo revertido em favor de ações e serviços no âmbito das **políticas públicas de saúde**. A decisão atinge também outras licitações que possam estar previstas até o final de 2020.

A medida judicial ressalta, ainda, que se ficar configurada a recusa pessoal da prefeita Irlahi Linhares Moraes ou de outro servidor no descumprimento da decisão, a multa deverá ser paga por eles.

A **Ação Civil Pública** foi formulada pela promotora de justiça Maria Cristina Lobato Murilo, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Rosário. E a juíza Karine Lopes de Castro proferiu a decisão.

MOTIVAÇÃO

Ao apresentar a Ação Civil, a representante do **Ministério Público** justificou o pedido de suspensão do procedimento licitatório com base no risco de malversação dos recursos públicos nos últimos dias do encerramento do mandato dos atuais gestores municipais.

"Tal objeto não é obra ou serviço essencial que não possa esperar a próxima gestão para decidir sobre a conveniência de contratá-lo", declarou a promotora de justiça.

O grupo político que está na atual gestão do Município de Rosário saiu derrotado nas últimas eleições, devendo entregar os cargos no próximo dia 1º de janeiro de 2021.

Segundo Maria Cristina Murilo, a ação foi proposta após ofício do procurador-geral, que encaminhou

relatório da Controladoria Geral da União (CGU), informando sobre indícios de irregularidades em licitações realizadas por prefeituras cujos gestores estão em final de mandato e, mesmo assim, pretendiam licitar obras não essenciais, gerando obrigações desnecessárias para a gestão futura.

Nesse documento, Rosário é apontado como um dos municípios com grande número de contratos suspeitos por terem sido celebrados com empresas cujos sócios eram de baixa renda ou políticos e que não possuíam registro de empregados.

"Infelizmente, a realidade tem mostrado que é muito comum o desmonte da coisa pública por gestores em final de mandato, motivo pelo qual faz-se necessária especial atenção ao manejo de verbas nesse período", observou a promotora de justiça.

No processo de acompanhamento da transição municipal, a 1ª Promotoria de Rosário expediu Recomendação ao Município para que fossem observadas várias situações, dentre elas a vedação, nos últimos dois quadrimestres do mandato, de contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, conforme o artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Site: <https://netocruz.blog.br/2020/12/22/rosario-com-historico-de-traicoes-irlahi-e-interceptada-pelo-mp/>

BURITICUPU - Justiça suspende pagamentos de licitações suspeitas e deixa José Gomes 'a ver navios'

Neto Cruz

Em atendimento a pedido do **Ministério Público** do Maranhão, a Justiça concedeu, nesta segunda-feira, 21, liminar para que seja cumprida integralmente pelo prefeito de Buriticupu, José Gomes Rodrigues, uma Recomendação relativa à transição municipal e à suspensão de pagamentos de licitações suspeitas, indicadas pela equipe de transição e pela Controladoria Geral da União (CGU).

Também foi determinado ao prefeito que sejam apresentadas cópias de todos os procedimentos licitatórios e seus respectivos processos de pagamentos.

A medida judicial deu-se em **Ação Civil Pública** por Ato de **Improbidade Administrativa**, formulada pelo titular da 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu, Felipe Rotondo.

Foi fixada, ainda, multa diária, no valor de R\$ 50 mil, em caso de descumprimento ou cumprimento apenas parcial da decisão, de autoria do juiz Raphael Leite Guedes.

O procedimento foi instaurado logo após o resultado das eleições em Buriticupu, quando foi eleita uma nova gestão. O atual prefeito não concorreu, pois já está exercendo o segundo mandato.

Segundo o **promotor de justiça** Felipe Rotondo, a Recomendação expedida objetivava assegurar uma transição municipal republicana, a fim de evitar prejuízos à continuidade dos serviços essenciais prestados à sociedade, bem como prevenir danos ao erário, dilapidação de documentos públicos, ausência de transparência na gestão fiscal e de prestação de contas, dentre outras obrigações previstas nas normas constitucionais e legais.

"Mesmo após realizadas reuniões, constituída equipe de transição, requisitados documentos, a Recomendação não foi inteiramente cumprida, não havendo o fornecimento de todos os documentos exigidos pelas leis, inclusive pela Constituição Estadual", informou o membro do **Ministério Público**.

Além disso, a CGU informou a realização de pagamentos a empresas com indícios de fraude em valores elevados.

Site: <https://netocruz.blog.br/2020/12/22/buriticupu-justica-suspende-pagamentos-de-licitacoes-suspeitas-e-deixa-jose-gomes-a-ver-navios/>

Suspensos pagamentos de licitações suspeitas em Buriticupu

Eduardo Ericeira

Em atendimento a pedido do **Ministério Público** do Maranhão, a Justiça concedeu, nesta segunda-feira, 21, liminar para que seja cumprida integralmente pelo prefeito de Buriticupu, José Gomes Rodrigues, uma Recomendação relativa à transição municipal e à suspensão de pagamentos de licitações suspeitas, indicadas pela equipe de transição e pela Controladoria Geral da União (CGU).

Também foi determinado ao prefeito que sejam apresentadas cópias de

todos os procedimentos licitatórios e seus respectivos processos de pagamentos.

A medida judicial deu-se em **Ação Civil Pública** por Ato de **Improbidade Administrativa**, formulada pelo titular da 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu, Felipe Rotondo.

Foi fixada, ainda, multa diária, no valor de R\$ 50 mil, em caso de descumprimento ou cumprimento apenas parcial da decisão, de autoria do juiz Raphael Leite Guedes.

O procedimento foi instaurado logo após o resultado das eleições em Buriticupu, quando foi eleita uma nova gestão. O atual prefeito não concorreu, pois já está exercendo o segundo mandato.

Segundo o **promotor de justiça** Felipe Rotondo, a Recomendação expedida objetivava assegurar uma transição municipal republicana, a fim de evitar prejuízos à continuidade dos serviços essenciais prestados à sociedade, bem como prevenir danos ao erário, dilapidação de documentos públicos, ausência de transparência na gestão fiscal e de prestação de contas, dentre outras obrigações previstas nas normas constitucionais e legais.

"Mesmo após realizadas reuniões, constituída equipe de transição, requisitados documentos, a Recomendação não foi inteiramente cumprida, não havendo o fornecimento de todos os documentos exigidos pelas leis, inclusive pela Constituição Estadual", informou o membro do **Ministério Público**.

Além disso, a CGU informou a realização de

pagamentos a empresas com indícios de fraude em valores elevados.

Site:

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/12/suspensos-pagamentos-de-licitacoes.html>

Justiça suspende licitação a pedido do MPMA em Rosário

Eduardo Ericeira

Um procedimento licitatório marcado pela Prefeitura de Rosário para esta segunda-feira, 21, foi suspenso liminarmente pela Justiça, a pedido do **Ministério Público** do Maranhão, em **Ação Civil Pública** proposta no último fim de semana. A licitação suspensa é a Tomada de Preços nº 03/2020, cujo objeto é a recuperação de estradas vicinais, no valor de R\$ 1 milhão e 900 mil.

Em caso de descumprimento da medida, será aplicada multa no valor de R\$ 5 mil por dia, com o valor sendo revertido em favor de ações e serviços no âmbito das **políticas públicas de saúde**. A decisão atinge também outras licitações que possam estar previstas até o final de 2020.

A medida judicial ressalta, ainda, que se ficar configurada a recusa pessoal da prefeita Irlahi Linhares Moraes ou de outro servidor no descumprimento da decisão, a multa deverá ser paga por eles.

A **Ação Civil Pública** foi formulada pela promotora de justiça Maria Cristina Lobato Murilo, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Rosário. E a juíza Karine Lopes de Castro proferiu a decisão.

Ao apresentar a Ação Civil, a representante do **Ministério Público** justificou o pedido de suspensão do procedimento licitatório com base no risco de malversação dos recursos públicos nos últimos dias do encerramento do mandato dos atuais gestores municipais.

"Tal objeto não é obra ou serviço essencial que não possa esperar a próxima gestão para decidir sobre a conveniência de contratá-lo", declarou a promotora de justiça.

O grupo político que está na atual gestão do Município de Rosário saiu derrotado nas últimas eleições, devendo entregar os cargos no próximo dia 1º de janeiro de 2021.

Segundo Maria Cristina Murilo, a ação foi proposta após ofício do procurador-geral, que encaminhou relatório da Controladoria Geral da União (CGU), informando sobre indícios de irregularidades em

licitações realizadas por prefeituras cujos gestores estão em final de mandato e, mesmo assim, pretendiam licitar obras não essenciais, gerando obrigações desnecessárias para a gestão futura.

Nesse documento, Rosário é apontado como um dos municípios com grande número de contratos suspeitos por terem sido celebrados com empresas cujos sócios eram de baixa renda ou políticos e que não possuíam registro de empregados.

"Infelizmente, a realidade tem mostrado que é muito comum o desmonte da coisa pública por gestores em final de mandato, motivo pelo qual faz-se necessária especial atenção ao manejo de verbas nesse período", observou a promotora de justiça.

No processo de acompanhamento da transição municipal, a 1ª Promotoria de Rosário expediu Recomendação ao Município para que fossem observadas várias situações, dentre elas a vedação, nos últimos dois quadrimestres do mandato, de contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, conforme o artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Site:

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/12/justica-suspende-licitacao-pedido-do.html>

Justiça suspende licitação a pedido do MPMA

gilbertoleda

Um procedimento licitatório marcado pela Prefeitura de Rosário para esta segunda-feira, 21, foi suspenso liminarmente pela Justiça, a pedido do **Ministério Público** do Maranhão, em **Ação Civil Pública** proposta no último fim de semana. A licitação suspensa é a Tomada de Preços nº 03/2020, cujo objeto é a recuperação de estradas vicinais, no valor de R\$ 1 milhão e 900 mil.

Em caso de descumprimento da medida, será aplicada multa no valor de R\$ 5 mil por dia, com o valor sendo revertido em favor de ações e serviços no âmbito das **políticas públicas de saúde**. A decisão atinge também outras licitações que possam estar previstas até o final de 2020.

A medida judicial ressalta, ainda, que se ficar configurada a recusa pessoal da prefeita Irlahi Linhares Moraes ou de outro servidor no descumprimento da decisão, a multa deverá ser paga por eles.

A **Ação Civil Pública** foi formulada pela promotora de justiça Maria Cristina Lobato Murilo, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Rosário. E a juíza Karine Lopes de Castro proferiu a decisão.

MOTIVAÇÃO

Ao apresentar a Ação Civil, a representante do **Ministério Público** justificou o pedido de suspensão do procedimento licitatório com base no risco de malversação dos recursos públicos nos últimos dias do encerramento do mandato dos atuais gestores municipais.

"Tal objeto não é obra ou serviço essencial que não possa esperar a próxima gestão para decidir sobre a conveniência de contratá-lo", declarou a promotora de justiça.

O grupo político que está na atual gestão do Município de Rosário saiu derrotado nas últimas eleições, devendo entregar os cargos no próximo dia 1º de janeiro de 2021.

Segundo Maria Cristina Murilo, a ação foi proposta após ofício do procurador-geral, que encaminhou

relatório da Controladoria Geral da União (CGU), informando sobre indícios de irregularidades em licitações realizadas por prefeituras cujos gestores estão em final de mandato e, mesmo assim, pretendiam licitar obras não essenciais, gerando obrigações desnecessárias para a gestão futura.

Nesse documento, Rosário é apontado como um dos municípios com grande número de contratos suspeitos por terem sido celebrados com empresas cujos sócios eram de baixa renda ou políticos e que não possuíam registro de empregados.

"Infelizmente, a realidade tem mostrado que é muito comum o desmonte da coisa pública por gestores em final de mandato, motivo pelo qual faz-se necessária especial atenção ao manejo de verbas nesse período", observou a promotora de justiça.

No processo de acompanhamento da transição municipal, a 1ª Promotoria de Rosário expediu Recomendação ao Município para que fossem observadas várias situações, dentre elas a vedação, nos últimos dois quadrimestres do mandato, de contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, conforme o artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Site: <https://gilbertoleda.com.br/2020/12/22/justica-suspende-licitacao-a-pedido-do-mpma/>

Justiça suspende pagamentos suspeitos em Buriticupu

gilbertoleda

Em atendimento a pedido do **Ministério Público** do Maranhão, a Justiça concedeu, nesta segunda-feira, 21, liminar para que seja cumprida integralmente pelo prefeito de Buriticupu, José Gomes Rodrigues, uma Recomendação relativa à transição municipal e à suspensão de pagamentos de licitações suspeitas, indicadas pela equipe de transição e pela Controladoria Geral da União (CGU).

Também foi determinado ao prefeito que sejam apresentadas cópias de

todos os procedimentos licitatórios e seus respectivos processos de pagamentos.

A medida judicial deu-se em **Ação Civil Pública** por Ato de **Improbidade Administrativa**, formulada pelo titular da 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu, Felipe Rotondo.

Foi fixada, ainda, multa diária, no valor de R\$ 50 mil, em caso de descumprimento ou cumprimento apenas parcial da decisão, de autoria do juiz Raphael Leite Guedes.

O procedimento foi instaurado logo após o resultado das eleições em Buriticupu, quando foi eleita uma nova gestão. O atual prefeito não concorreu, pois já está exercendo o segundo mandato.

Segundo o **promotor de justiça** Felipe Rotondo, a Recomendação expedida objetivava assegurar uma transição municipal republicana, a fim de evitar prejuízos à continuidade dos serviços essenciais prestados à sociedade, bem como prevenir danos ao erário, dilapidação de documentos públicos, ausência de transparência na gestão fiscal e de prestação de contas, dentre outras obrigações previstas nas normas constitucionais e legais.

"Mesmo após realizadas reuniões, constituída equipe de transição, requisitados documentos, a Recomendação não foi inteiramente cumprida, não havendo o fornecimento de todos os documentos exigidos pelas leis, inclusive pela Constituição Estadual", informou o membro do **Ministério Público**.

Além disso, a CGU informou a realização de

pagamentos a empresas com indícios de fraude em valores elevados.

Site: <https://gilbertoleda.com.br/2020/12/22/justica-suspende-pagamentos-suspeitos-em-buriticupu/>

Paula Azevedo na mira do Ministério Público (Política)

A prefeita de Paço do Lumiar, Paula Azevedo, é investigada após uma denúncia de suposta irregularidade em um contrato de mais de R\$ 2 milhões com uma empresa para desentupimento de fossa séptica e caixa de gordura.

De acordo com informações, a empresa R Macedo Soares - ME foi contratada pela prefeitura de Paço do Lumiar, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 037/2017, oriundo da Prefeitura Municipal de Bacabal, formalizado no processo administrativo nº 2179/2017.

A denúncia foi apresentada na Promotoria de Justiça pela senhora Emanuelle de J. P. Martins que relatou as possíveis irregularidades na contratação da empresa para prestação de serviços, no valor exato de R\$ 2.066.366,25 (dois milhões, sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos). O **Ministério Público** Instaurou um Inquérito Civil para apurar o caso.

Fonte: Weberth Saraiva.

Site: <https://ilharebelde.com/p/paula-azevedo-na-mira-do-ministerio-publico/>

A pedido do MPMA, Justiça suspende pagamentos de licitações suspeitas em Buriticupu

John Cutrim

Em atendimento a pedido do **Ministério Público** do Maranhão, a Justiça concedeu, nesta segunda-feira, 21, liminar para que seja cumprida integralmente pelo prefeito de Buriticupu, José Gomes Rodrigues, uma Recomendação relativa à transição municipal e à suspensão de pagamentos de licitações suspeitas, indicadas pela equipe de transição e pela Controladoria Geral da União (CGU).

Também foi determinado ao prefeito que sejam apresentadas cópias de todos os procedimentos licitatórios e seus respectivos processos de pagamentos.

A medida judicial deu-se em **Ação Civil Pública** por Ato de **Improbidade Administrativa**, formulada pelo titular da 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu, Felipe Rotondo.

Foi fixada, ainda, multa diária, no valor de R\$ 50 mil, em caso de descumprimento ou cumprimento apenas parcial da decisão, de autoria do juiz Raphael Leite Guedes.

O procedimento foi instaurado logo após o resultado das eleições em Buriticupu, quando foi eleita uma nova gestão. O atual prefeito não concorreu, pois já está exercendo o segundo mandato.

Segundo o **promotor de justiça** Felipe Rotondo, a Recomendação expedida objetivava assegurar uma transição municipal republicana, a fim de evitar prejuízos à continuidade dos serviços essenciais prestados à sociedade, bem como prevenir danos ao erário, dilapidação de documentos públicos, ausência de transparência na gestão fiscal e de prestação de contas, dentre outras obrigações previstas nas normas constitucionais e legais.

"Mesmo após realizadas reuniões, constituída equipe de transição, requisitados documentos, a Recomendação não foi inteiramente cumprida, não havendo o fornecimento de todos os documentos exigidos pelas leis, inclusive pela Constituição Estadual", informou o membro do **Ministério Público**.

Além disso, a CGU informou a realização de pagamentos a empresas com indícios de fraude em valores elevados.

Site: <https://johncutrim.com.br/a-pedido-do-mpma-justica-suspende-pagamentos-de-licitacoes-suspeitas-em-buriticupu/>

A atitude correta do MP e da Justiça em Rosário

Jorge Aragão

Um procedimento licitatório marcado pela Prefeitura de Rosário para esta semana, foi suspenso liminarmente pela Justiça, a pedido do **Ministério Público** do Maranhão, em **Ação Civil Pública** proposta no último fim de semana. A licitação suspensa é a Tomada de Preços nº 03/2020, cujo objeto é a recuperação de estradas vicinais, no valor de R\$ 1 milhão e 900 mil.

Em caso de descumprimento da medida, será aplicada multa no valor de R\$ 5 mil por dia, com o valor sendo revertido em favor de ações e serviços no âmbito das **políticas públicas de saúde**. A decisão atinge também outras licitações que possam estar previstas até o final de 2020.

A medida judicial ressalta, ainda, que se ficar configurada a recusa pessoal da prefeita Irlahi Linhares Moraes ou de outro servidor no descumprimento da decisão, a multa deverá ser paga por eles.

A **Ação Civil Pública** foi formulada pela promotora de justiça Maria Cristina Lobato Murilo, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Rosário. E a juíza Karine Lopes de Castro proferiu a decisão.

MOTIVAÇÃO - Ao apresentar a Ação Civil, a representante do **Ministério Público** justificou o pedido de suspensão do procedimento licitatório com base no risco de malversação dos recursos públicos nos últimos dias do encerramento do mandato dos atuais gestores municipais.

"Tal objeto não é obra ou serviço essencial que não possa esperar a próxima gestão para decidir sobre a conveniência de contratá-lo", declarou a promotora de justiça.

O grupo político que está na atual gestão do Município de Rosário saiu derrotado nas últimas eleições, devendo entregar os cargos no próximo dia 1º de janeiro de 2021.

Segundo Maria Cristina Murilo, a ação foi proposta após ofício do procurador-geral, que encaminhou relatório da Controladoria Geral da União (CGU), informando sobre indícios de irregularidades em licitações realizadas por prefeituras cujos gestores

estão em final de mandato e, mesmo assim, pretendiam licitar obras não essenciais, gerando obrigações desnecessárias para a gestão futura.

Nesse documento, Rosário é apontado como um dos municípios com grande número de contratos suspeitos por terem sido celebrados com empresas cujos sócios eram de baixa renda ou políticos e que não possuíam registro de empregados.

"Infelizmente, a realidade tem mostrado que é muito comum o desmonte da coisa pública por gestores em final de mandato, motivo pelo qual faz-se necessária especial atenção ao manejo de verbas nesse período", observou a promotora de justiça.

No processo de acompanhamento da transição municipal, a 1ª Promotoria de Rosário expediu Recomendação ao Município para que fossem observadas várias situações, dentre elas a vedação, nos últimos dois quadrimestres do mandato, de contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, conforme o artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Rosário, o prefeito eleito Calvet Filho e principalmente a população, agradecem.

Site:

<https://www.blogdojorgearagao.com.br/2020/12/22/a-atitude-correta-do-mp-e-da-justica-em-rosario/>

Justiça suspende licitação milionária da Prefeitura de Rosário

Um procedimento licitatório marcado pela Prefeitura de Rosário para esta segunda-feira, 21, foi suspenso liminarmente pela Justiça, a pedido do **Ministério Público** do Maranhão, em **Ação Civil Pública** proposta no último fim de semana. A licitação suspensa é a Tomada de Preços nº 03/2020, cujo objeto é a recuperação de estradas vicinais, no valor de R\$ 1 milhão e 900 mil.

Em caso de descumprimento da medida, será aplicada multa no valor de R\$ 5 mil por dia, com o valor sendo revertido em favor de ações e serviços no âmbito das **políticas públicas de saúde**. A decisão atinge também outras licitações que possam estar previstas até o final de 2020.

A medida judicial ressalta, ainda, que se ficar configurada a recusa pessoal da prefeita Irlahi Linhares Moraes ou de outro servidor no descumprimento da decisão, a multa deverá ser paga por eles.

A **Ação Civil Pública** foi formulada pela promotora de justiça Maria Cristina Lobato Murilo, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Rosário. E a juíza Karine Lopes de Castro proferiu a decisão.

MOTIVAÇÃO

Ao apresentar a Ação Civil, a representante do **Ministério Público** justificou o pedido de suspensão do procedimento licitatório com base no risco de malversação dos recursos públicos nos últimos dias do encerramento do mandato dos atuais gestores municipais.

"Tal objeto não é obra ou serviço essencial que não possa esperar a próxima gestão para decidir sobre a conveniência de contratá-lo", declarou a promotora de justiça.

O grupo político que está na atual gestão do Município de Rosário saiu derrotado nas últimas eleições, devendo entregar os cargos no próximo dia 1º de janeiro de 2021.

Segundo Maria Cristina Murilo, a ação foi proposta após ofício do procurador-geral, que encaminhou relatório da Controladoria Geral da União (CGU), informando sobre indícios de irregularidades em

licitações realizadas por prefeituras cujos gestores estão em final de mandato e, mesmo assim, pretendiam licitar obras não essenciais, gerando obrigações desnecessárias para a gestão futura.

Nesse documento, Rosário é apontado como um dos municípios com grande número de contratos suspeitos por terem sido celebrados com empresas cujos sócios eram de baixa renda ou políticos e que não possuíam registro de empregados.

Acompanhe o Blog do Neto Ferreira também pelo Twitter T e pelo Facebook .

Site:

<http://www.netoferreira.com.br/poder/2020/12/justica-suspende-licitacao-milionaria-da-prefeitura-de-rosario/>

Promotoria Eleitoral investiga candidaturas falsas do PRTB em Bom Jesus das Selvas

O **Ministério Público** Eleitoral (MPE) abriu uma investigação para apurar supostas candidaturas falsas do PRTB em Bom Jesus das Selvas.

Segundo a Portaria obtida pelo Blog do Neto Ferreira, foi protocolizada na Promotoria Eleitoral de Buriticupu uma Notícia de Fato onde constam irregularidades de supostas candidaturas fictícias de Antônio da Conceição, Aldo Mendes de Paula, Marcônio Rodrigues dos Santos Gomes, Francinaldo da Silva Sampaio, Francisco Reis da Conceição Silva, Gildásio Soares Siva, Hagamenon dos Reis Moura, Antônio de Freitas Filho, Ernando Silva Barbosa, Jânio Soares Abreu, Rosa Maria Mendes Nunes, Stephane Andrade Sousa e Ludmylla Soares Almeida.

Todos eram postulantes ao cargo de vereador pelo PRTB nas eleições municipais de 2020.

O MPE fez um levantamento preliminar na apuração do pleito e verificou que grande parte dos representados obteve votação insignificante ou zerada, demonstrando, portanto, a necessidade do aprofundamento das investigações.

O procedimento está sob a responsabilidade do promotor eleitoral José Frazão Sá Menezes Neto, que solicitou ao Cartório Eleitoral da 095ª Zona Eleitoral de Buriticupu o número de votos obtidos pelos representados e demais candidatos do PRTB, a cópia integral do Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP), e as cópias integrais dos Requerimentos dos Registros de Candidaturas (RRC's) dos candidatos.

Acompanhe o Blog do Neto Ferreira também pelo Twitter T e pelo Facebook .

Site:

<http://www.netoferreira.com.br/poder/2020/12/promotoria-eleitoral-investiga-candidaturas-falsas-do-prtb-em-bom-jesus-das-selvas/>

Justiça suspende licitação em Rosário a pedido do MP

Por Zeca Soares

Um procedimento licitatório marcado pela Prefeitura de Rosário para a última segunda-feira (21) foi suspenso liminarmente pela Justiça, a pedido do **Ministério Público** do Maranhão, em **Ação Civil Pública** proposta no último fim de semana. A licitação suspensa é a Tomada de Preços nº 03/2020, cujo objeto é a recuperação de estradas vicinais, no valor de R\$ 1 milhão e 900 mil.

Em caso de descumprimento da medida, será aplicada multa no valor de R\$ 5 mil por dia, com o valor sendo revertido em favor de ações e serviços no âmbito das **políticas públicas de saúde**. A decisão atinge também outras licitações que possam estar previstas até o final de 2020.

A medida judicial ressalta, ainda, que se ficar configurada a recusa pessoal da prefeita Irlahi Linhares Moraes ou de outro servidor no descumprimento da decisão, a multa deverá ser paga por eles.

A **Ação Civil Pública** foi formulada pela promotora de justiça Maria Cristina Lobato Murilo, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Rosário. E a juíza Karine Lopes de Castro proferiu a decisão.

Motivação - Ao apresentar a Ação Civil, a representante do **Ministério Público** justificou o pedido de suspensão do procedimento licitatório com base no risco de malversação dos recursos públicos nos últimos dias do encerramento do mandato dos atuais gestores municipais.

"Tal objeto não é obra ou serviço essencial que não possa esperar a próxima gestão para decidir sobre a conveniência de contratá-lo", declarou a promotora de justiça.

O grupo político que está na atual gestão do Município de Rosário saiu derrotado nas últimas eleições, devendo entregar os cargos no próximo dia 1º de janeiro de 2021.

Segundo Maria Cristina Murilo, a ação foi proposta após ofício do procurador-geral, que encaminhou relatório da Controladoria Geral da União (CGU), informando sobre indícios de irregularidades em

licitações realizadas por prefeituras cujos gestores estão em final de mandato e, mesmo assim, pretendiam licitar obras não essenciais, gerando obrigações desnecessárias para a gestão futura.

Nesse documento, Rosário é apontado como um dos municípios com grande número de contratos suspeitos por terem sido celebrados com empresas cujos sócios eram de baixa renda ou políticos e que não possuíam registro de empregados.

"Infelizmente, a realidade tem mostrado que é muito comum o desmonte da coisa pública por gestores em final de mandato, motivo pelo qual faz-se necessária especial atenção ao manejo de verbas nesse período", observou a promotora de justiça.

No processo de acompanhamento da transição municipal, a 1ª Promotoria de Rosário expediu Recomendação ao Município para que fossem observadas várias situações, dentre elas a vedação, nos últimos dois quadrimestres do mandato, de contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, conforme o artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Foto: Divulgação

Site: <https://www.zecasoares.com/2020/12/22/justica-suspende-licitacao-em-rosario-a-pedido-do-mp/>

Secretaria da Mulher intensifica ações em combate ao aumento da violência

Imperatriz - A Prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Políticas para Mulher (SMPM), intensificou os trabalhos e ações de **combate à violência contra a mulher** durante todo o ano de 2020. No Centro de Referência de Atendimento à Mulher, CRAM, foram cerca de 364 casos novos e 72 retornos de mulheres em situação de violência, até o mês de novembro.

A assistente social do CRAM, Sueli Brito, explica que mesmo em meio à pandemia, a Secretaria trabalhou juntamente com os demais serviços da rede de enfrentamento, para que essas mulheres tivessem assistência e a possibilidade de denunciar o agressor.

"Foi um ano atípico, estávamos no meio de uma pandemia, e ao mesmo tempo preocupadas com as mulheres que agora estavam trancadas, sem poder pedir ajuda. Isso foi uma das nossas maiores preocupações durante esses meses de isolamento social".

Sueli Brito destaca que mesmo diante dessa situação, a mobilização da secretaria e dos serviços de apoio foram extremamente atuantes. Ela fala que foram realizadas lives, debates, distribuição de alimentos, atendimentos por meio de telefone, além da mobilização com relação ao ato da mulher denunciar e ser protegida.

A secretária Dilaney Magalhães, reitera o compromisso da gestão com as mulheres imperatrizenses. Ela recorda que, antes da pandemia, foram realizadas campanhas contra a violência e assédio no carnaval, com entrega de material informativo nos principais pontos da cidade, além de diversas reuniões voltadas ao cuidado da mulher. Além disso, ela relembra da confecção e entrega de máscaras, produzidas pela equipe da secretaria da mulher, que foram distribuídas às mulheres assistidas pelo CRAM, Casa Abrigo e diversos lugares da cidade.

"Tivemos um ano complicado, porém cheio de conquistas, a exemplo, alinhamos a construção do Projeto de Ressocialização para o Homem agressor da mulher. Tivemos o Agosto Lilás, onde promovemos ações voltadas ao direito da mulher viver sem violência. Realizamos panfletagens e distribuição de cartazes sobre os 14 anos da Lei Maria da Penha e, recentemente, fizemos a campanha em alusão ao Dia

Internacional de Combate à **Violência Contra Mulher**".

De acordo com o Fórum Brasileiro de **Segurança Pública**, FBSP, os casos de feminicídio cresceram **22%** em 12 estados durante o pico da pandemia.

"Infelizmente os números não são positivos, tivemos mortes em Imperatriz que destruíram famílias e que jamais serão esquecidas, por isso a nossa luta não pode parar", afirma Dilaney.

Os serviços de apoio como a Casa Abrigo Dra. Ruth Noletto, o CRAM, Delegacia Especializada da Mulher - DEM, Promotoria Especializada da Mulher, Hospital Municipal de Imperatriz - HMI, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, entre outros, estão à disposição para o enfrentamento da violência contra a mulher.

Site:

<https://imirante.com/oestadoma/noticias/2020/12/22/secretaria-da-mulher-intensifica-acoes-em-combate-ao-aumento-da-violencia/>

ROSÁRIO - Justiça suspende licitação a pedido do MPMA

Um procedimento licitatório marcado pela Prefeitura de Rosário para esta segunda-feira, 21, foi suspenso liminarmente pela Justiça, a pedido do **Ministério Público** do Maranhão, em **Ação Civil Pública** proposta no último fim de semana. A licitação suspensa é a Tomada de Preços nº 03/2020, cujo objeto é a recuperação de estradas vicinais, no valor de R\$ 1 milhão e 900 mil.

Em caso de descumprimento da medida, será aplicada multa no valor de R\$ 5 mil por dia, com o valor sendo revertido em favor de ações e serviços no âmbito das **políticas públicas de saúde**. A decisão atinge também outras licitações que possam estar previstas até o final de 2020.

A medida judicial ressalta, ainda, que se ficar configurada a recusa pessoal da prefeita Irlahi Linhares Moraes ou de outro servidor no descumprimento da decisão, a multa deverá ser paga por eles.

A **Ação Civil Pública** foi formulada pela promotora de justiça Maria Cristina Lobato Murilo, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Rosário. E a juíza Karine Lopes de Castro proferiu a decisão.

MOTIVAÇÃO

Ao apresentar a Ação Civil, a representante do **Ministério Público** justificou o pedido de suspensão do procedimento licitatório com base no risco de malversação dos recursos públicos nos últimos dias do encerramento do mandato dos atuais gestores municipais.

"Tal objeto não é obra ou serviço essencial que não possa esperar a próxima gestão para decidir sobre a conveniência de contratá-lo", declarou a promotora de justiça.

O grupo político que está na atual gestão do Município de Rosário saiu derrotado nas últimas eleições, devendo entregar os cargos no próximo dia 1º de janeiro de 2021.

Segundo Maria Cristina Murilo, a ação foi proposta após ofício do procurador-geral, que encaminhou relatório da Controladoria Geral da União (CGU), informando sobre indícios de irregularidades em

licitações realizadas por prefeituras cujos gestores estão em final de mandato e, mesmo assim, pretendiam licitar obras não essenciais, gerando obrigações desnecessárias para a gestão futura.

Nesse documento, Rosário é apontado como um dos municípios com grande número de contratos suspeitos por terem sido celebrados com empresas cujos sócios eram de baixa renda ou políticos e que não possuíam registro de empregados.

"Infelizmente, a realidade tem mostrado que é muito comum o desmonte da coisa pública por gestores em final de mandato, motivo pelo qual faz-se necessária especial atenção ao manejo de verbas nesse período", observou a promotora de justiça.

No processo de acompanhamento da transição municipal, a 1ª Promotoria de Rosário expediu Recomendação ao Município para que fossem observadas várias situações, dentre elas a vedação, nos últimos dois quadrimestres do mandato, de contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, conforme o artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Site: <https://omaranhense.com/rosario-justica-suspende-licitacao-a-pedido-do-mpma/>

Secretaria da Mulher intensifica ações em combate ao aumento da violência em 2020

A assistente social do CRAM, Sueli Brito, explica que mesmo em meio à pandemia, a Secretaria trabalhou juntamente com os demais serviços da rede de enfrentamento, para que essas mulheres tivessem assistência e a possibilidade de denunciar o agressor.

"Foi um ano atípico, estávamos no meio de uma pandemia, e ao mesmo tempo preocupadas com as mulheres que agora estavam trancadas, sem poder pedir ajuda. Isso foi uma das nossas maiores preocupações durante esses meses de isolamento social".

Sueli destaca que mesmo diante dessa situação, a mobilização da secretaria e dos serviços de apoio foram extremamente atuantes. Ela fala que foram realizadas lives, debates, distribuição de alimentos, atendimentos por meio de telefone, além da mobilização com relação ao ato da mulher denunciar e ser protegida.

A secretária Dilaney Magalhães, reitera o compromisso da gestão com as mulheres imperatrizenses. Ela recorda que, antes da pandemia, foram realizadas campanhas contra a violência e assédio no carnaval, com entrega de material informativo nos principais pontos da cidade, além de diversas reuniões voltadas ao cuidado da mulher. Além disso, ela relembra da confecção e entrega de máscaras, produzidas pela equipe da secretaria da mulher, que foram distribuídas às mulheres assistidas pelo CRAM, Casa Abrigo e diversos lugares da cidade.

"Tivemos um ano complicado, porém cheio de conquistas, a exemplo, alinhamos a construção do Projeto de Ressocialização para o Homem agressor da mulher. Tivemos o Agosto Lilás, onde promovemos ações voltadas ao direito da mulher viver sem violência. Realizamos panfletagens e distribuição de cartazes sobre os 14 anos da Lei Maria da Penha e, recentemente, fizemos a campanha em alusão ao Dia Internacional de Combate à **Violência Contra Mulher**".

Vale ressaltar, de acordo com o Fórum Brasileiro de **Segurança Pública**, FBSP, os casos de feminicídio cresceram 22% em 12 estados durante o pico da pandemia.

"Infelizmente os números não são positivos, tivemos

mortes em Imperatriz que destruíram famílias e que jamais serão esquecidas, por isso a nossa luta não pode parar", afirma Dilaney.

Os serviços de apoio como a Casa Abrigo Dra. Ruth Noletto, o CRAM, Delegacia Especializada da Mulher - DEM, Promotoria Especializada da Mulher, Hospital Municipal de Imperatriz - HMI, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, entre outros, estão à disposição para o enfrentamento da violência contra a mulher.

A Prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, SMPM, intensificou os trabalhos e ações de combate à violência contra a mulher durante todo o ano de 2020. No Centro de Referência de Atendimento à Mulher, CRAM, foram cerca de 364 casos novos e 72 retornos de mulheres em situação de violência, até o mês de novembro.

Site:

<http://www.blogdakellyitz.com.br/2020/12/secretaria-da-mulher-intensifica-acoes.html>

Doentes são obrigados a comprar remédios em hospitais públicos no Maranhão

Blog do Daniel Matos

Com quase R\$ 100 milhões disponíveis para o enfrentamento à Covid-19 e praticamente metade desse montante gasto até o momento, segundo o Portal da Transparência da Secretaria de Estado da Saúde, o governo Flávio Dino (PCdoB) parece não estar aplicando adequadamente toda essa verba. Um forte indício de má gestão dos recursos são os pedidos feitos por hospitais da rede estadual para que as famílias de pacientes internados com o novo coronavírus comprem remédios por conta própria. A situação atinge até mesmo pacientes nas Unidades de Terapia Intensiva (UTIs).

Um dos hospitais do Estado que têm cobrado de familiares dos doentes para adquirir remédios que o governo deveria fornecer na pandemia é o Genésio Rego, situado na Avenida dos Franceses, no bairro Vila Palmeira. Detalhe: na unidade são cada vez mais frequentes os casos de pacientes que contraem bactérias durante o período de internação, agravando o quadro clínico de quem já sofre com sintomas graves e, em determinados casos, extremamente letais.

Um dos episódios mais recentes foi de um homem de 59 anos internado e intubado na UTI para tratamento da Covid-19, cuja família foi contactada, no último fim de semana, para que providenciasse com meios próprios o remédio Proso, usado para reposição de cálcio no organismo. A solicitação veio depois que a equipe médica constatou uma infecção por bactéria no paciente. De pronto, os parentes se mobilizaram e atenderam o pedido do hospital.

A medida do Genésio Rego soa estranha e ao mesmo tempo despropositada, uma vez que existem verbas oriundas de fontes federais, estaduais e até de doações para custear o enfrentamento à Covid-19, incluindo a cobertura dos gastos com a manutenção dos leitos, salários de profissionais de saúde, compra de medicamentos e outras despesas inerentes à pandemia.

Reforça a suspeita de má aplicação dos recursos destinados a prevenir e combater o novo **coronavírus no Maranhão** o fato de os servidores dos hospitais estaduais permanecerem calados ao serem questionados por familiares dos doentes sobre os

pedidos de compra dos remédios. Sem conseguir explicar por que a própria unidade de saúde não fornece os medicamentos, recepcionistas, técnicos de enfermagem e até profissionais graduados, como médicos, enfermeiros e assistentes sociais, não conseguem esconder o constrangimento com a situação.

Drama

Em meio à medida polêmica do sistema estadual de saúde de transferir às famílias a obrigação de custear medicamentos aos pacientes internados para tratar a Covid-19, vale mencionar o drama das pessoas que não dispõem de meios para arcar com os gastos com os remédios solicitados pelos hospitais. Nesse caso, a dificuldade financeira pode representar a diferença entre a vida e a morte, se é que isso já não é fato.

Por uma triste ironia, em uma das paredes da recepção do Genésio Rego há uma placa onde se lê, em letras garrafais, a seguinte frase: "O Atendimento do SUS é Gratuito", algo que no Maranhão comunista está longe de ser verdade, em plena crise da Covid-19.

Site: <https://linharesjr.com/2020/12/doentes-sao-obrigados-a-comprar-remedios-em-hospitais-publicos-no-maranhao/>

Tribunal suspende decisão que impede fiscalização de valores de mensalidades de escolas

O desembargador Marcelo Carvalho, em decisão liminar, suspendeu - até o julgamento do mérito - os efeitos da decisão da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, que, nos autos de uma **ação civil pública**, proposta pelo Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado do Maranhão (Sinepe), determinou que o **Procon** (MA) se abstenha de iniciar ou dá continuidade a procedimento de fiscalização e imposição de multas.

O caso em questão é referente a promulgação, pelo Município de São Luis, da Lei n. 6.785/2020, que, segundo o **Procon**, anteviu, diante de uma situação excepcionalíssima da pandemia, a necessidade de intervenção na relação de consumo existente entre as instituições de ensino e os alunos (ou responsáveis), como forma de amenizar os impactos à parte mais vulnerável, decorridos da referida circunstância extraordinária.

A referida lei dispõe sobre a redução proporcional das mensalidades da rede privada de ensino no Município de São Luís, durante o Plano de Contingência do Estado do Maranhão para Infecção Humana pelo novo Coronavírus - Covid-19.

No Agravo de Instrumento, o **Procon** argumenta que o aluno ou seu responsável financeiro, na condição de consumidor, não pode continuar sendo obrigado a adimplir com a contraprestação financeira, sem a correspondência do serviço nos moldes em que foi contratado, mesmo que o prestador não tenha dado causa, devendo a instituição de ensino arcar com os riscos de sua atividade.

Alega também que a Lei Municipal em discussão visou exatamente à proteção do consumidor local e que, em meio ao estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, os estudantes se acharam especialmente prejudicados. Para o **Procon**, o ideal seria a pactuação individualizada dos descontos nas mensalidades dos alunos, para que sejam mantidos íntegros o teor da Lei nº 6.785/2020 e o poder de fiscalizar e multar que cabe ao órgão de defesa do consumidor.

Nessa linha de raciocínio, o **Procon** sustenta que a

persistência da decisão impugnada culminará em prejuízos maiores tanto à sociedade quanto às instituições de ensino, já que diante da situação emergencial de pandemia associada à iminente crise financeira dos responsáveis pelos alunos e o vencimento das mensalidades escolares, elevará o risco do aumento da inadimplência e atos de cobrança, gerando uma crise sem precedentes nas instituições de ensino.

Na análise do Agravo de Instrumento, o desembargador Marcelo Carvalho entendeu que se fazem presentes os requisitos para a concessão da liminar pleitada pelo **Procon**.

"Fazendo-se a interpretação lógico-sistemática desse julgado, a conclusão a que se chega é que, nestes tempos de pandemia de Covid-19, a situação de emergência impõe ao poder público a tomada de medidas extraordinárias, a fim de garantir o bem-estar da coletividade, um dos objetivos primordiais da Constituição Federal", assinalou o desembargador Marcelo Carvalho.

O magistrado afirmou que a promulgação da Lei 6.785/2020, pelo Município de São Luís não se trata de medida ditatorial, ilegal e arbitrária, mas de exercício de poder que decorre da competência comum outorgada pela Constituição a todos os entes da Federação.

"A meu ver, trata-se de assunto local, pelo que sobressai a competência do Município para a prática do ato legislativo, na esteira do que autoriza o artigo 30, inc. I, da Constituição Federal, segundo o qual "Compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local. Nesse sentido, a Lei nº 6.785/2020, do Município de São Luís, nada mais fez do que dispor, no âmbito da educação, sobre os efeitos da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente da pandemia causada pelo novo coronavírus, e, ao fazê-lo, andou na trilha da qual falou o ministro do STF, Edson Fachin, que não se omitiu quanto à tomada de "ações essenciais exigidas pelo art. 23 da Constituição Federal". frisou.

Com esses argumentos, Marcelo Carvalho apontou a

prerrogativa do Município de São Luís em aprovar a lei em questão, limitando não apenas as despesas das famílias com os custos das mensalidades, mas também preservando a saúde das pessoas, obstante que essa discussão acerca da redução fosse travada face a face, o que sem dúvida facilitaria o contágio pelo vírus e alargaria os já altos números de infectados e mortos.

A Lei - segundo o desembargador - mostrou-se oportuna não apenas do ponto vista financeiro, beneficiando, mesmo que em pouca monta, as famílias com alunos matriculados, mas também do ponto de vista da saúde dos pais ou alunos, e também dos próprios membros da direção e da secretaria das escolas.

"De mais a mais, não se pode esquecer que as escolas e colégios também ganharam uma compensação, ao se lhes permitir que pudessem prestar seus serviços por meio de teleaulas, ainda que estas não tenham sido levadas em conta quando da contratação, nisso se encontrando mais uma razão para justificar a redução determinada na lei municipal", pontuou o desembargador Marcelo Carvalho, concedendo a tutela de urgência pleiteada pelo **Procon** e suspendendo os efeitos da decisão da Vara de Interesses Difusos e Coletivos até o julgamento de mérito do agravo de instrumento.

Veja a decisão aqui

Acompanhe o Blog do Neto Ferreira também pelo Twitter T e pelo Facebook .

Site:

<http://www.netoferreira.com.br/poder/2020/12/tribunal-suspende-decisao-que-impede-fiscalizacao-de-valores-de-mensalidades-de-escolas/>